

LEI Nº. 197, DE 22 DE ABRIL DE 1959..

Abre Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares.

Dotações	Importâncias
8.00.3 – Material Consumo Legislativo	CR\$ 7.000,00
8.02.4 – Viagens Administrativas	CR\$ 20.000,00
8.04.0 – Secretários	CR\$ 12.000,00
8.09.0 – Porteiro Contínuo	CR\$ 2.400,00
8.10.0 – Chefe do Serviço de Fazenda	CR\$ 8.000,00
8.12.0 – Fiscal Geral	CR\$ 16.000,00
8.12.0 – Fiscais do Distrito da Sede	CR\$ 102.000,00
8.33.0 – Professores do Ensino Primário	CR\$ 96.000,00
8.36.0 – Inspetor Escolar	CR\$ 1.200,00
8.63.1 – Encarregado do Serviço de Eletricidade	CR\$ 4.800,00
8.63.1 – Auxiliar do Encarregado do S/ Eletricidade	CR\$ 800,00
8.63.1 – Encarregado da Usina Elétrica	CR\$ 4.800,00
8.63.1 – Auxiliar do Encarregado da Usina	CR\$ 800,00
8.63.1 – Operários para o s/ eletricidade	CR\$ 20.000,00
8.63.1 – Para o s/ eletricidade (mat. Permanente)	CR\$ 70.000,00
8.63.1 – Para o s/ eletricidade (mat. Consumo)	CR\$ 20.000,00
8.80.0 – Chefe do Serviço de Obras	CR\$ 8.000,00
8.80.3 – Chefe do Serviço Estradas e Caminhos	CR\$ 44.000,00
8.81.1 – Operários p/ o s/ ruas, praças e j/	CR\$ 30.000,00
8.81.3 – Para o s/ ruas, praças e jardins	CR\$ 40.000,00
8.82.1 – Operários p/ o s/ de estradas e pontes	CR\$ 300.000,00
8.82.0 – Motorista	CR\$ 3.200,00
8.82.3 – Para o s/ Estradas e Pontes	CR\$ 40.000,00
8.82.4 – Conservação de veículos	CR\$ 100.000,00
8.89.0 – Fiscais Dist. Frois, Buritis, Garapuava e Serra Bonita	CR\$ 16.000,00
8.89.0 – Zelador do Cemitério	CR\$ 5.600,00

(Fls. 02, da Lei 197, de 22.04.1959)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 22 de abril de 1959.

JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito Municipal